



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Marcos Rogério

REQUERIMENTO Nº DE - CPICRIME

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor Gabriel Galípolo, Presidente do Banco Central, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

JUSTIFICAÇÃO

Em 25/02/2026, esta CPI deliberou pela convocação do Sr. Roberto Campos Neto, deixando claro, na prática, que a Comissão entendeu existir relevância objetiva e necessidade de esclarecimentos sob compromisso institucional, com comparecimento obrigatório. Ocorre que, na mesma linha temática e com justificativa substancialmente semelhante — envolvendo apurações e repercussões relacionadas ao Banco Master — o atual Presidente do Banco Central do Brasil, Gabriel Galípolo, foi aprovado apenas na condição de convidado, o que não impõe obrigação de comparecimento e reduz, na prática, a efetividade do poder investigatório da CPI.

Uma vez que a CPI entendeu que o caso exige convocação de um, o critério deve ser aplicado de forma uniforme para o outro. De fato, se for necessária a oitiva dos ocupantes do cargo de presidente do Banco Central, então todos eles devem ser convocados, independente da administração à qual pertenceu, sem tratamento diferenciado.



A convocação do atual Presidente do Banco Central também se justifica por a CPI precisar obter esclarecimentos formais sobre decisões da cúpula da autarquia em episódios sensíveis debatidos publicamente, eventualmente, confrontando versões.

Pelo exposto, peço aos Pares apoio na aprovação do Requerimento de convocação do Presidente do Banco Central do Brasil, Gabriel Galípolo.

Sala da Comissão, 25 de fevereiro de 2026.

Senador Marcos Rogério
(PL - RO)

